PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ nº 45.279.627/0001-61

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 PROCESSO N° 401/2020

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 02 MAQUINAS RETROESCAVADEIRAS E ACESSÓRIOS, CONFORME ANEXO 01.

Nos termos do artigo 4°, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.224.121/0018-41

ITEM	QTDE	DESCRICÃO	VALOR UNITÁRIO
01	QTDE 02	DESCRIÇÃO RETROESCAVADEIRA CARACTERISTICAS: - Equipamento novo, sem uso, zero hora de funcionamento, ano e modelo de fabricação do ano em vigor ou superior, com peso operacional de no mínimo 7000 Kgs; - Tração 4x4; motor turbo diesel da mesma marca do fabricante, mínimo de 04 cilindros; - Potência líquida do motor mínimo de 90 hp turbo alimentado; - Cabine fechada com ar condicionado com proteção certificado (ROPS e FOPS); - Transmissão com conversor de torque de 4 velocidade a frente e 4 velocidade a ré; - Sistema hidráulico com bomba com vazão mínima de 140 L/min; - Direção hidrostática; - Bloqueio do diferencial de acionamento elétrico; - Caçamba frontal de capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, altura de descarga de no mínimo 2700 mm, força de desagregação mínimo 6.000 kgf; - Caçamba da retro com largura mínima de 0,60 m; - Profundidade de escavação mínimo de 4400mm; - Força de escavação na caçamba mínimo 4900 kg, com dentes para escavação; - Pneus traseiros 19,5 x 24 10 lonas ou superior, dianteiros 12,5/80 x 18 10 lonas; - Espelho retrovisor interno e externo - Faróis de trabalho 2 frontal e 4 faróis traseiro trabalho noturno; - Luz de freio, luz de alerta e setas direcionais; - Alarme sonoro a ré; - Extintor de incêndio; - Catalogo de peças físico ou via eletrônico em	VALOR UNITÁRIO R\$ 213.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ nº 45.279.627/0001-61

- Garantia de 12 (doze meses) sem limite de horas para o equipamento.

ACESSORIOS EXTRAS:

Cada Máquina deverá vir acompanhada dos acessórios abaixo relacionados devendo ser da mesma marca do fabricante.

- 01 caçamba frontal extra com capacidade mínima de 0,80 m³ com dentes, altura de descarga de no mínimo 2700 mm, força de desagregação mínimo 6.000 kgf:
- 01 Caçamba da retro traseira com largura mínima de 0.45 m;
- 01 roda traseira
- 01 roda dianteira

Valor total R\$ 427.800,00

- 1 A licitante vencedora do certame deverá fornecer assistência técnica integral, dentro do período de garantia o fornecedor deverá realizar atendimentos em garantia sem cobrança de km rodado e hora de mecânico. E caso haja necessidade de deslocamento da máquina a base de atendimento toda despesa deverá ser de responsabilidade do fornecedor.
- O fornecedor deverá oferecer treinamento básico a 02 operadores indicados pela Prefeitura por ocasião da entrega das máquinas.
- **2** Local de Entrega: A máquina deverá ser entregue no Prédio do Paço Municipal, situado à Av. Dr. Candido Rodrigues n.º 120 Centro Piracaia SP, CEP: 12.970-000.
- 3 Prazo para entrega, ou forma de execução: A máquina deverá ser entregue no prazo de 30(trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações deste edital.
- **4 -** O pagamento será liberado após o recebimento e aceite do bem e pós autorização da Secretaria de Desenvolvimento Regional, em conformidade a cláusula quinta do Convênio nº 910/219, com o prazo de até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja o fornecedor.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 40 (quarenta) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA



Estado de São Paulo Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040 CNPJ nº 45.279.627/0001-61

PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO E GARANTIA:

Objetivando o uso adequado de recursos públicos e visando, sobretudo, o preceito da economicidade nos termos da lei 8.666/1993, bem como da lei 10.520/2002, a empresa licitante deverá apresentar no envelope de documentação as devidas comprovações de que possui condições e qualificações técnicas necessárias para o fornecimento dos bens e/ou execução dos serviços objeto deste edital no que se refere ao PLANO DE REVISÃO, MANUTENÇÃO e GARANTIA conforme os itens das alíneas subsequentes, a saber:

• Garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Plano de Revisões da montadora.

O veículo será fornecido em atendimento à requisição escrita, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da requisição/pedido de fornecimento.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

A entrega deverá ser feita no seguinte local: Garagem Municipal, sito a Rua: Sete de Setembro s/n°, Centro, Município de Piracaia, Estado de São Paulo.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura. Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras

Piracaia, 13 de maio de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra
Prefeito Municipal